



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 243/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

LEUNG MOON — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 1, 11.º andar X, Coloane;

CHAN LAI CHAN — Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, San Seng Si Fa Un, Bloco 17, 9.º andar B, Macau.

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

— CHAN IOK KEONG — Rua do Comandante João Belo, Habitação Social do Fai Chi Kei - Edifício Fai Tat, Bloco I, 24.º andar C, Macau;

IEONG LAI CHU — Estrada Nova da Ilha Verde, Habitação Social da Ilha Verde - Edifício Cheng Chong, 22.º andar CE, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 27 de Abril de 2026.

O Presidente,


Iam Lei Leng